



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH
COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Alegre/ES
Criado pela Lei Municipal Nº 2.332/97 e alterado pela Lei Municipal Nº 3.537/2019

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alegre-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº2.332/97, considerando o decreto Nº10.596/2017, **Resolve:**

Art.1º Aprova o Plano de trabalho para recebimento de emenda parlamentar, para manutenção da oferta do serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, no valor de R\$ 50.000,00, sendo R\$ 20.000,00 para custeio e R\$ 30.000,00 para custeio e manutenção da entidade.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre -ES, 21 de março de 2022.


INGRID ROBERTA DA SILVA
PRESIDENTE DO COMASA